



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos

Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.680/2005**

**“DISPÕE SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO  
MATADOURO MUNICIPAL SOB A FORMA DE  
CONCESSÃO”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 8º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Conceição das Alagoas, fica o Executivo autorizado a transferir a operacionalização do Matadouro Municipal à iniciativa privada sob o regime de concessão.

**Art. 2º** - Para atender às normas de saúde pública em vigor, bem como às ambientais e à melhor qualidade de atendimento à população, a concessão de que trata esta lei deverá ser precedida de obra pública, de modo que o Matadouro Municipal venha a ter novas instalações, constante em projeto básico do Executivo.

**Art. 3º** - A outorga da concessão se dará mediante licitação e será realizada com observância às Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95.

**Art. 4º** - No edital de licitação deverá constar limite de prazo para o efetivo funcionamento das novas instalações.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de agosto de 2005.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**